



Edital n.º 01/2024

Processo Seletivo para Bolsista do Programa de Desenvolvimento da Pós- Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico no Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Políticas Públicas da UESC

O Programa de Pós-graduação em Economia Regional e Políticas Públicas (PERPP/UESC), torna público o processo seletivo para a concessão de 01 (uma) bolsa de pós-doutoramento, no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO. A seleção do(a) bolsista será realizada pelo Programa de Pós-Graduação por meio de processo simplificado, conforme termos a seguir:

1. Da concessão da bolsa

O PERPP/UESC selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado estratégico, no âmbito do PDPG (Edital CAPES/MEC nº 16/2022), no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, com vigência até setembro de 2025.

Parágrafo único. O valor a que se refere o caput corresponde ao disposto na Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=10902#anchor>).

2. Da duração da bolsa

2.1 A bolsa será concedida até o período máximo de sua vigência (30 de setembro de 2025).

3. Do tema de pesquisa

A bolsa de pós-doutorado do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do PERPP/UESC.

4. Da concessão da bolsa

4.1. A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

4.2. É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

4.3. A duração da bolsa de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto PDPG/CAPES/UESC.

4.4 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

4.5 É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado na mesma instituição.

5. Requisitos do(a) candidato(a)

a) Possuir o título de doutor(a) quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

b) Poderá ser beneficiário(a) da bolsa de Pós-Doutorado doutor(a) titulado(a) há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro(a), currículo com registros de vínculos profissionais e acadêmicos, projetos, publicação de



trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, orientações, participação e organização de eventos, prêmios de mérito acadêmico.

- d) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.
- e) Enquadrar-se em uma das seguintes modalidades:
 - 1) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou
 - 2) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício; ou
 - 3) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa desde que:
 - i. Apresente comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;
 - ii. não realize estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.
- f) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- h) O(a) bolsista de pós-doutorado selecionado(a) deverá desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 horas por semana.

6. Inscrições

6.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas de 23 a 31/1/2024, exclusivamente por e-mail: ppgeconomia@uesc.br, colocando em assunto: **Candidatura PDPG/ PERPP 2024**.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF único e na ordem abaixo:

- a) Diploma de Doutorado, ou declaração de previsão de defesa até fevereiro de 2024
- b) Documento de identificação com foto
- c) CPF, para brasileiros
- d) Comprovante de residência
- e) Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae (em caso de candidato estrangeiro) compreendendo informações dos últimos cinco anos
- f) Carta de interesse, em português, espanhol ou inglês; limitada ao máximo de 5000 caracteres (com espaço), contendo: breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre a temática de interesse de acordo com as linhas de pesquisa do PERPP, as intenções de estudo, justificativa da candidatura e contribuição específica para o Programa.

7. Seleção e indicação do(a) candidato(a)

7.1 O processo de seleção será baseado em parecer e notas emitidas a respeito dos seguintes itens de avaliação:

- a) Currículo, com ênfase para a aderência à área Interdisciplinar;
- b) Carta de interesse, com ênfase para a aderência às linhas de pesquisa do PERPP;
- c) Plano de Trabalho adequado ao PERPP (Anexo I).

7.2 A comissão de seleção poderá solicitar e agendar entrevista via Google Meet com os(as) candidatos(as), contatando-os com antecedência mínima de 72h.

7.3 A nota final do(a) candidato(a) será em uma escala entre 0 (zero) a 10,0 (dez), composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações. Média inferior a 7,0 (sete) implicará na desclassificação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

7.4 Critérios de desempate:

- a) maior tempo de titulação, limitado ao máximo de 5 anos de doutoramento;
- b) experiência em orientação de teses, dissertações e iniciação científica como orientador(a) ou coorientador(a);
- c) possibilidade de impacto da pesquisa na sociedade (local, regional e/ou nacional);
- d) coordenação ou participação em projetos com financiamento.



7.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) e indicado(a) pela Comissão de Avaliação será referendado(a) pelo Colegiado do PERPP.

7.6 Se, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PDPG, o(a) candidato(a) classificado(a) em seguida será convocado(a).

7.7 Se não houver candidato(a) que possa ser indicado(a) à Bolsa PDPG, será feito novo processo seletivo.

8 Das obrigações do(a) bolsista

8.1. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho que deve ser proposto em adequação ao ANEXO I, com dedicação exclusiva de 40 h/semanais.

8.2. Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo(a) supervisor(a).

8.3. Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 (trinta) dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.

8.4. Envolver-se na oferta de disciplina do PERPP no período, em compartilhamento com outro(s) docente(s).

8.5. Participar de:

- a) grupo de pesquisa e bancas examinadoras;
- b) orientações/coorientações de mestrandos do programa;
- c) orientações de Iniciação Científica na graduação;
- d) seminários para discentes do Programa.

8.6. Submeter produções científicas em revistas qualificadas (estrato A) na área Interdisciplinar.

8.7. Desenvolver 01 produto artístico, cultural ou tecnológico na área Interdisciplinar.

8.8. Desenvolver 01 Projeto de extensão.

9. Das disposições finais

9.1 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do PERPP/UESC e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação emitidos pela CAPES, em especial relacionados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação na Universidade Estadual de Santa Cruz.

9.2 A UESC, por meio da Coordenação de Relações Internacionais, fornecerá ao candidato de origem estrangeira suporte local para informações e encaminhamentos consulares para a obtenção de visto de estudos no Brasil; habitação compatível com as necessidades do candidato selecionado; e ambientação com a cultura e idioma.

9.3 Informações complementares podem ser obtidas diretamente no site do PERPP (http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/ppgeconomia/index.php?item=conteudo_apresentacao.php), por e-mail (ppgeconomia@uesc.br) ou junto à secretaria do programa por telefone: +55(73) 3680-5043.

Ilhéus, Bahia 22 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Mônica de Moura Pires Coordenadora do PERPP



ANEXO I

O Plano de trabalho proposto deve ter aderência às linhas do PERPP, permitindo identificar a contribuição do(a) candidato(a) de pós-doutoramento nas pesquisas do Programa e aos interesses estaduais, políticas de órgãos públicos federais e municipais com foco no desenvolvimento da Bahia, especialmente fornecendo diagnósticos e indicadores que possam subsidiar gestores públicos.

Linha 1 - Desenvolvimento Regional

Nesta linha são considerados aspectos sobre o desenvolvimento regional, com enfoque nas relações urbano-rural, agricultura regional e meio ambiente e políticas públicas. São desenvolvidos estudos sobre economia urbana, economia rural, evolução da estrutura fundiária e dos sistemas agrários no Brasil, dinâmica das políticas agrárias, recursos naturais e sustentabilidade em ambientes de risco, setor florestal, tomando-se como referência os novos espaços rurais, o surgimento de novos atores sociais e a cultura local.

Linha 2 - Estado, Sociedade e Mercado

Nesta linha de pesquisa são discutidas e analisadas as dinâmicas das economias mistas que dominam o mundo contemporâneo, a partir da relação entre economia de mercado e Estado, e o papel da sociedade e seus agentes no desenvolvimento socioeconômico em uma visão interdisciplinar. São estudadas as relações entre Estado, Sociedade e Mercado, as fontes de conflitos mais importantes entre os seus atores e os fatores que podem contribuir para o equilíbrio de longo prazo, em um contexto regional e local.